



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



PARECER JURÍDICO

Destinatário: Comissão de Licitação.

Assunto: Minuta de Contrato.

Digna Comissão,

1. Este setor fora instado a se manifestar acerca da acerca do aditivo a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, e a empresa M P MENDES LTDA, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência, nos termos do art. 107 da Lei Federal no. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Realizada a análise da justificativa apresentada pela gestão municipal, verifica-se que trata-se de contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios, bens indispensáveis às operações do respectivo Prefeitura, o que enseja, natural necessidade para a Administração.

3. Cabe merecedor registro que a Lei nº 14.133/2021, trouxe uma inovação, qual seja, a possibilidade de prorrogação de vigência de contratos de consumo além de um exercício, nos termos do art. 107, para isso, é imprescindível a **observância da vantajosidade quanto aos preços** a serem contratados, **assim como saldo de quantitativos do contrato original e acréscimos para o próximo exercício limitado a 25%** (art. 125).

4. Feita a análise da possibilidade do aditamento pretendido, percebe-se que a minuta atende as exigências legais.

5. Nestes termos, esta Assessoria aprova o processo de prorrogação **a partir da observância por parte do gestor do contrato, dos parâmetros definidos no presente parecer, assim como observar o que dispõe o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.**

6. **Este é o parecer S.M.J.**

Senador José Porfírio/PA, 30 de dezembro de 2025.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
Assessor Jurídico
OAB/PA 26.037